



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 735/95/7

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, objetivando receber do mesmo 25,54 toneladas de cimento asfáltico e/ou asfalto diluído de petróleo para aplicação em obras e serviços de melhoramentos e pavimentação do acesso à Rodovia SP/425, trecho compreendido desde os trilhos da FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A até o trevo da Rodovia Estadual SP-425, numa extensão total de 535,00 metros.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas de correntes da liberação dos trechos necessários aos serviços, com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego nos locais com a promoção das desapropriações, amigáveis ou judiciais, de áreas por ventura necessárias, com a remoção de linhas de transmissão aéreas e/ou subterrâneas que por ventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 07 de novembro de 1.995.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária